



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **Prefeitura Municipal de Porciúncula**

Rua César Vieira, nº 105 - Centro 28.390-000

Tel: (022) 3842-1221 Fax: (022) 3842-1388

**Gabinete do Prefeito**

### **LEI N° 1.676/2007**

*”Denomina de Bairro Ilha o local onde se situa o Conjunto Habitacional Vereador José Evangelista Monteiro Filho, em Porciúncula.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04-04-90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Ilha o local onde se situa o Conjunto Habitacional Vereador José Evangelista Monteiro Filho, na sede do Município de Porciúncula.

Art. 2º - Constitui parte integrante do Bairro Ilha a Rua Governador Chegas Freitas, a partir da ponte que dá acesso ao referido bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2007.

**Carlos Sérgio de Paula Porto**  
**Prefeito**